



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.795.786/0001-22**



LEI N° 956/2016.

Dá nome de Rua.

A Câmara de Vereadores do Município de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições, faz saber que ela aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado o nome de Avenida **URIVAL LIMA SOUZA** a partir do final da Rua José Martins Apolônio até a distância de 2.200 metros no sentido saída para a Maniçoba.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Piritiba/BA, 29 de agosto de 2016.

**Ivan Silva Cedraz
Prefeito Municipal**

*Rua Francisco Horácio Sampaio, S/N, Centro, Piritiba - Bahia
CEP: 44.830-000 - Telefone: (74) 3628 - 2153*